



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº. 4.327, DE 31 DE MARÇO DE 2010

- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender despesa com a Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar, no Programa Caminho da Escola, obedecida as seguintes classificações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO:				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ							
UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
12.361	0055.1059	4	4	90	07	Financiamento do BNDES para o Programa Caminho da Escola – Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar.	650.000,00
<b>Total Geral</b>							<b>650.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura de Crédito, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.327, DE 31 DE MARÇO DE 2010**

**Art. 3º** Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.314 de 12 de Fevereiro de 2010.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de março de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Sérgio Antônio Galvão**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e**  
**Habitacional**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

**Marisa Aparecida Mendes Fiúsa Kodaira**  
**Secretária da Educação**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/03/2010.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 126/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)